



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Ajudância Geral da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 134382250 - PMMG/AJUDÂNCIA GERAL

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

- Número do processo SEI: 1250.01.0004821/2026-36
- Número das Solicitações no Portal de Compras MG: 13, 14, 15, 16 e 17.
- Área solicitante: Ajudância-Geral/Almoxarifado

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- 095.197-0, 2º Sgt PM Renato Fiuza Gonçalves Reis
- 135.136-0, 3º Sgt PM Dilson Lopes Paiva

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (pó de café, copos descartáveis, água mineral, guardanapos de papel e garrafas térmicas).

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de reposição do estoque do almoxarifado, garantindo o pleno atendimento às demandas de suporte logístico do Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) ao longo do exercício.

A aquisição visa assegurar o suporte necessário à realização de reuniões e atividades administrativas ordinárias da instituição.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A aquisição do pó de café e dos demais insumos, incluindo garrafas térmicas, é indispensável para o suporte logístico aos eventos institucionais mencionados anteriormente.

A presente contratação otimiza o atendimento às demandas do Comando-Geral, garantindo a manutenção contínua dos níveis de estoque.

Ademais, a aquisição direta dos itens promove a economicidade e a celeridade administrativa, eliminando a dependência de serviços terceirizados e conferindo maior autonomia e praticidade às rotinas do Comando.

Descrição dos requisitos da potencial contratação

Pó de café - O produto deverá ser embalado a vácuo ou com atmosfera inerte ou com válvula aromática em envoltório metalizado apropriado a produto alimentício, em embalagens de 500g, e que confira ao produto a proteção necessária. Constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade de 12 meses, compreendendo período mínimo para utilização dos bens até o final do ano de 2025, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 429, de 08 de outubro de 2020; na Resolução RDC nº 727, de 01 de julho de 2022; e na Lei Federal nº 10.674, de 16 de maio de 2003.

Copo descartável - Material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água/ suco e refrigerante, pacotes com 100 unidades, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT, NBR 14865, cor branco ou transparente.

Água - Água mineral natural - composição: sem gás; apresentação: copo 200ml; características gerais: embalagem descartável.

Guardanapos - Guardanapo - matéria-prima: papel absorvente em folha simples; dimensões: 24 x 24cm.

Garrafa termica-Garrafa térmica, material:aço inoxidável, capacidade:1,90 l, características adicionais:com pressão, ampola inquebrável.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços e a prospecção de mercado foram realizadas por meio de consulta ao Portal de Compras MG e ao sistema Compras.gov.br. Adicionalmente, procedeu-se ao levantamento junto a fornecedores que detêm histórico de qualidade, capacidade de entrega e competitividade de preços, assegurando que as propostas estejam alinhadas às necessidades institucionais e aos valores praticados no mercado.

Pó de café:

Orçamento 01 - Portal de Compras MG: R\$ 32,1543 (138844263);

Orçamento 02 - Compras.gov.br: R\$ 48,13 (134677131);

Orçamento 03 - Site: R\$ 33,89 (138874339).

Copos descartáveis 200ml:

Orçamento 01 - Portal de Compras MG: R\$ 5,6648 (138876960);

Orçamento 02 - Compras.gov.br: R\$ 12,69 (134677003);

Orçamento 03 - Site: R\$ 7,50 (138877939).

Água Mineral:

Orçamento 01 - Portal de Compras MG: R\$ 1,0729 (134676966);

Orçamento 02 - Compras.gov.br: R\$ 2,0426 (134676932);

Orçamento 03 - Site: R\$ 1,29 (134676934).

Guardanapos:

Orçamento 01 - Portal de Compras MG: R\$ 3,2199 (138906121);

Orçamento 02 - Compras.gov.br: R\$ 2,4666 (138906123);

Orçamento 03 - Site: R\$ 5,49 (138906166).

Garrafa termica:

Orçamento 01 - Portal de Compras MG: R\$ 157,6848 (138986506)

Orçamento 02 - Compras.gov.br: R\$ 150,2187 (138986512)

2. Estimativa do valor da contratação

Foi utilizada a média dos três orçamentos de cada item multiplicada pela quantidade a ser adquirida, totalizando R\$ 7.252,49. Sendo:

Média dos orçamentos do valor unitário do pacote de 500g de pó de café: R\$ 38,0581 x 80 unidades = R\$ 3.044,64.

Média dos orçamentos do valor unitário do pacote com 100 copos descartáveis de 200ml: R\$ 8,6182 x 20 unidades = R\$ 172,36.

Média dos orçamentos do valor unitário do copo de água mineral de 200ml: R\$ 1,4685 x 1.440 unidades = R\$ 2.114,64.

Média dos orçamentos do valor unitário do pacote com 50 guardanapos de papel: R\$ 3,7255 x 88 unidades = R\$ 327,84.

Média dos orçamentos do valor unitário das garrafas térmicas: R\$ 159,3011 x 10 unidades = R\$ 1.593,01.

3. Escolha da solução

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Registro de preços	Celeridade na contratação.	Não há RP com esses itens.
Solução 2: Realização COTEP	Celeridade na aquisição e possibilidade de redução dos valores estimados.	Risco de fracassar ou restar deserta.
Solução 3: deixar de contratar	Economia para os cofres públicos.	Impossibilidade dos gestores da PMMG realizarem a recepção de autoridades.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos insumos e garrafa térmica ,pó de café, copos descartáveis e água é essencial para atender as demandas do Comando em que tange as reuniões, sobretudo, a opção de aquisição representa economicidade, agilidade para resolução do problema, visto que há disponibilidade farta de opções em lojas virtuais de mercado varejista, incluindo frete gratuito, entrega rápida e limite de valor compatível com a modalidade de licitação COTEP, que pode ser providenciada rapidamente pela equipe técnica responsável, através do portal de compras de Minas Gerais, e concluída em questão de dias, permitindo a materialização da entrega do bem dentro do prazo ideal para configuração dos eventos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá parcelamento, visto que a aquisição será em única entrega.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependes.

4. Resultados pretendidos

Pretende-se, com aquisição dos insumos, manter os níveis de estoque, atender as demandas do Comando-Geral, com a necessidade de que seja servido cafés durante as reuniões proporcionando um atendimento de qualidade e a agilidade necessária para os eventos.

5. Providências a serem adotadas

Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual?

NÃO SE APLICA

A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico?

NÃO

Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

NÃO

6. Possíveis impactos ambientais

NÃO SE APLICA

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em face de todas as informações expostas neste ETP e na documentação nele referenciada, conclui-se que a contratação de empresa especializada, que está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA, inserida no Orçamento Base Zero 2026 - OBZ 2026, nos termos mencionados neste estudo se mostra adequada e suficiente para atender a demanda da Administração Pública representada.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2026.

Renato Fiuza Gonçalves Reis, 2º Sgt PM

Auxiliar do Almojarifado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fiuza Gonçalves Reis, 2º Sargento**, em 06/05/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134382250** e o código CRC **97CE36C1**.

Referência: Processo nº 1250.01.0004821/2026-36

SEI nº 134382250